

**PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES "EVENTOS MUNICIPAIS", PUBLICADO EM 23 DE JUNHO DE 2022**

A Secretaria Municipal de Administração retifica a relação de classificados conforme Edital de Chamamento para Credenciamento de Vendedores Ambulantes "Eventos Municipais", publicado no Jornal Tribuna do Norte em 23 de junho de 2022, página 4, nos GRUPOS I e L, para que constem com a seguinte redação:

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	GRUPO
1º	33.119/2022	Oscar Ulisses Dos Santos Rezende	I
2º	33.629/2022	Maria Luiza Cunha Pombó	I
3º	33.795/2022	Andrieli Carolyh da Silva Dos Santos	I
4º	33.713/2022	Lisamara Cristiane Baia de Oliveira	I
5º	33.239/2022	Maria Conceição da Silva	I

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	GRUPO
1º	33.231/2022	José Leandro Rosa da Silva	L
2º	33.747/2022	Mateus Martimiano de Siqueira	L
3º	33.714/2022	Regina Aparecida Rodrigues	L
4º	33.403/2022	Arnaldo Alves de Souza	L
5º	33.804/2022	Joyce Cristina Alves Barbosa	L
6º	33.398/2022	Isaura Aparecida Gravi Cursino	L
7º	33.750/2022	Claudia Almeida Menin	L
8º	33.646/2022	Ubirajara Bustamante	L

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº 6.175, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 5.069, de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das GIAS, DIPAMs e DECLARAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 5.069, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido do art. 6ºA com a seguinte redação:

"Art. 6º-A As empresas, sem exceção, que se utilizam da compra de energia elétrica no mercado livre ficam obrigadas a enviar mensalmente, à partir de janeiro de 2022 as devidas notas fiscais pagas pela compra da energia adquirida dentro do mês com seus devidos documentos comprobatórios (DEVEC), através do e-mail- dipam@pindamonhangaba.sp.gov.br.

Parágrafo único. Esta obrigatoriedade passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca - Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos**ESTADO DE SÃO PAULO**
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**DECRETO Nº 6166, de 4 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6491, de 11 de novembro de 2021,

D E C R E T A

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 4 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca - Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 4 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0022.2016 01 110.0000 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
86	3.3.90.91.00	
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.14.00	Díárias - Pessoal Civil	50,00
107	3.3.90.14.00	
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 15.453.0009.2029 01 110.0000 3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	15.000,00
130	3.3.90.30.00	
01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.08.10 04.122.0005.2007 01 110.0000 3.3.90.14.00	Díárias - Pessoal Civil	1.500,00
342	3.3.90.14.00	
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.392.0013.2048 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
670	3.3.90.39.00	
Total Geral		27.550,00

Tabela II - Anulação		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0022.2016 01 110.0000 4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	-5.000,00
87	4.4.90.91.00	
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	-50,00
108	3.3.90.30.00	
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 15.453.0009.2029 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00
151	3.3.90.39.00	
01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.08.10 04.122.0005.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.500,00
345	3.3.90.36.00	
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.392.0013.2048 01 110.0000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-6.000,00
669	3.3.90.36.00	
Total Geral		-27.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA GERAL Nº 5.777, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR o Sr. Lucio do Carmo da Silva, encarregado de setor, para substituir o Diretor de Licitações e Contratos, Sr. Fábio Ferreira, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 01 a 15 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA GERAL Nº 5.772, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 66, de 06 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Uso de Solo para a avaliação dos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e designar os servidores a seguir indicados para integrá-la:

- I- Departamento de Planejamento a) Luciana Ayukio Yui
- b. Daniele Kely de Souza Leopoldo
- c. Elisa Arai Sato
- d. Márcia Cristina Saito Fukumitsu

II- Departamento de Indústria e Comércio
Titular: Daniela Cristina do Rosário Marcondes
Suplente: Simone Aparecida da SilvaIII- Departamento de Trânsito e Mobilidade
Titular: José Ouverney Junior
Suplente: Luciana VianaIV- Departamento de Administração
Titular: Thiago Castro Casali
Suplente: Diego Correa NecoV- Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Josué Bondioli Junior
Suplente: Elis Carolina de Moraes Barbosa

Parágrafo único. A avaliação pela comissão será realizada por no mínimo 2 (dois) dos representantes indicados no inc. I e pelos titulares indicados nos incisos II a V deste artigo, ou na ausência ou impedimento desses por seus suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 27 de maio de 2022.**Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal**
Marcela Franco Moreira Dias
Secretaria de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos**RETIFICAÇÃO**O Diretor Técnico de Departamento da Apta Regional, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Subsecretaria da Agricultura e Abastecimento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, faz saber que será realizada a alienação de **58 (Cinquenta e Oito) animais bovinos**, das 09h00m às 12h00m, no dia **26/07/2022**, através do site <http://leiloes.iz.sp.gov.br/pinda/>. Maiores informações: (12) 3642-3921 ou sergio.schalch@sp.gov.br. Havendo mais de um interessado, o critério de desempate será o de melhor oferta. Processo SAA-PRC-2022/08721.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE PINDAMONHANGABA E REGIÃO, Pelo presente Edital, convoca todos os sócios, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem na Sede Social do Sindicato, à Rua Sara, nº 105 - Parque das Nações - Pindamonhangaba - SP, no dia 30 de Junho de 2022, às 14h00, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) Deliberação da Prestação de Contas e Relatório de Atividades do exercício de 2021, com o Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo número suficiente e estatutário para a realização da Assembleia em 1ª convocação, no horário supramencionado, a mesma será realizada uma hora após no mesmo dia e local. Pindamonhangaba, 24 de junho de 2022.

- Sebastião de Melo Neto - Presidente

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra do

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 085/2022 (PMP 4223/2022)

Para aquisição de móveis para a Secretaria de Educação e Setores correlatos", com recebimento das propostas até dia 07/07/2022, às 08h e início dos lances às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 08h às 17h ou por meio do telefone (12) 3644-5600.**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 085/2022 (PMP 4223/2022)**

Para aquisição de móveis para a Secretaria de Educação e Setores correlatos", com recebimento das propostas até dia 07/07/2022, às 08h e início dos lances às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 08h às 17h ou por meio do telefone (12) 3644-5600.**ESTADO DE SÃO PAULO**
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**DECRETO Nº 6169, DE 09 DE MAIO DE 2022.**
Dispõe sobre a alteração de aplicação e elemento da despesa. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, na necessidade de alterar a aplicação e elemento da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a aplicação e elemento da despesa constante na Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca - Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 09 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo		
01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.50 08.244.0021.2079 01 510.0000 3.3.90.32.00	Material, Item ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00
955	3.3.90.32.00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 800.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
958	3.3.90.39.00	
Total Geral		2,00

Tabela II - Anulação		
01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.50 08.244.0021.2079 01 510.0000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1,00
42	3.3.90.36.00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 800.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
493	3.3.90.39.00	
Total Geral		-2,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**DECRETO Nº 6162, de 12 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 6º,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.544.300,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2022.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca - Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 12 de abril de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação		
01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
3	3.1.90.16.00	
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
105	3.1.90.16.00	
01.03.20	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
116	3.1.90.16.00	
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	90.000,00
147	3.1.90.16.00	
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.000,00
168	3.1.90.16.00	
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
227	3.1.90.16.00	
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.375.300,00
235	3.1.90.94.00	
01.10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.10.10 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	6.000,00
458	3.1.90.16.00	
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01 08.244.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
723	3.1.90.16.00	
Total Geral		1.544.300,00

Tabela II - Anulação		
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
01.01.61 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-19.000,00
53	3.1.90.11.00	
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-45.000,00
103	3.1.90.11.00	
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-57.000,00
121	3.1.90.11.00	
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-104.000,00
173	3.1.90.11.00	
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-560.000,00
216	3.1.90.11.00	
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-43.000,00
283	3.1.90.11.00	
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 04.122.000		